



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE UnB PLANALTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA PRIMEIRO E SEGUNDO PERÍODO DE LETIVO DE 2025 (FLUXO CONTÍNUO)

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, em conformidade com as exigências do Regulamento do programa e da Resolução Nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB e Instrução Normativa nº 005/2020 do Decanato de Pós-Graduação.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCA em sua 36ª Reunião realizada em 10 de dezembro de 2024 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgca.unb.br/> ou na secretaria do Programa, no endereço Universidade de Brasília (UnB), Campus de Planaltina (FUP), Área Universitária 1, Vila Nossa Senhora de Fátima, 73.340-710 - Planaltina - DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos:

2.1.1 Mestrado Acadêmico: Total 21 (vinte e uma) vagas, sendo 20% (5 vagas) para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.1.2 Doutorado: Total 14 (quatorze) vagas, sendo 20% (3 vagas) destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.2 Das vagas mencionadas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, serão oferecidas 3 (três) vagas, tanto para Mestrado como para Doutorado, contemplando a política de ação afirmativa, conforme a Resolução CEPE 0044/2020 e Resolução CPP Nº 0005/2020, sendo 01 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, 01 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, e 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) com deficiência.

3 DAS VAGAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.



3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a)/ingresso(a) que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela comissão, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso conforme Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

3.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6 As vagas destinadas a candidatos/as com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão prioritariamente revertidas para candidatos/as negros/as e em seguida para ampla concorrência.

4 VAGAS DESTINADAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

4.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do CPP nº 0090/2022.

4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 1 deste edital e endereçado ao e-mail ppgca@unb.br junto com os demais documentos para inscrição previstos no item 8.5 deste Edital.

4.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0090/2022.

4.4 Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

5 VAGAS DESTINADAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 2, para indígenas, e no Anexo 3, para quilombolas, deste edital e endereçado ao e-mail ppgca@unb.br junto com os demais documentos para inscrição previstos no item 8.5.

5.3 Candidatos/as Indígenas ou Quilombolas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (Anexo 4) ou Comunidade Quilombola (Anexo 5) assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020. Anexos 4 e 5 devem ser endereçados ao e-mail ppgca@unb.br junto com os demais documentos para inscrição previstos no item 8.5.



5.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0090/2022.

5.5 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.

6 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 6 deste edital e endereçado ao e-mail ppgca@unb.br junto com os demais documentos para inscrição previstos no item 8.5.

6.3 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas.

6.4.1 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todo(a)s aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

7.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico-e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais no processo fluxo contínuo, deverão ser efetuadas pelo envio da documentação do item 8.5 para o e-mail ppgca@unb.br. O título do e-mail deve ser “Inscrição” e deve ser enviada até o sétimo dia útil dos meses de fevereiro/2025, abril/2025, junho/2025, agosto/2025, outubro/2025, dezembro/2025 ou até o encerramento do número de vagas disponíveis. Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.



8.2 Em caso de dificuldades para envio da documentação para inscrição o candidato deve entrar em contato pelo e-mail ppgca@unb.br.

8.3 O/A candidato/a poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas uma das linhas de pesquisa do Programa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

8.4 As vagas serão distribuídas ao longo das chamadas descritas no item 8.1 deste edital. Em cada uma das chamadas, haverá um número de vagas (conforme disponibilidade), essas vagas serão informadas até o vigésimo dia dos meses de janeiro/2025, março/2025, maio/2025, julho/2025, setembro/2025, novembro/2025 na página eletrônica <http://ppgca.unb.br>. Vagas não preenchidas poderão ser utilizadas nas chamadas posteriores até o preenchimento das 21 vagas para mestrado e 14 vagas para doutorado previstas no item 2.

8.5 A documentação exigida e que deve ser anexada no e-mail de pedido de inscrição são:

- 1) Ficha de inscrição, conforme o Anexo 7.
- 2) Projeto de Pesquisa, conforme seções e orientações estabelecidas no Anexo 8.
- 3) Critérios de Pontuação do Currículo, conforme o Anexo 9.
- 4) Documentos comprobatórios do Currículo. Documentação deve estar em um único arquivo no formato PDF com título “Comprovantes do Currículo”. Os documentos devem estar organizados na sequência prevista do Anexo 9.
- 5) Comprovante de Proficiência em Inglês. Caso o candidato não envie esse documento, o(a) mesmo(a) deverá obrigatoriamente fazer a prova de inglês.
- 6) Cópia do Diploma de Graduação, apenas para os candidatos ao curso de Mestrado
- 7) Cópia do Diploma de Mestrado, apenas para os candidatos ao curso de Doutorado.
- 8) Cópias do Documento de Identidade e do CPF.
- 9) Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) (Anexo 1) ou Indígenas (Anexo 2) ou Quilombolas (Anexo 3) ou Pessoa com Deficiência (Anexo 6)
- 10) Declaração de pertencimento para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para à comunidade Indígena (Anexo 4) ou Quilombola (Anexo 5).

8.6 O projeto de pesquisa deve estar alinhado com as linhas de pesquisa do programa e área de atuação dos docentes, apresentadas no Anexo 10.

8.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que enviarem toda a documentação exigida no item 8.5 dentro do prazo previsto no item 8.1.

8.8 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam no quadro do item 12.1.

9.2 O processo de seleção de Mestrado e Doutorado será composto, de forma remota, pelas seguintes etapas:

9.2.1 Prova de Avaliação do Projeto. O projeto deve estar estruturado e dimensionado conforme seções e número de caracteres estabelecidos no Anexo 8.

9.2.2 Prova de Avaliação do Currículo: Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, conforme o Anexo 9.

9.2.3 Proficiência na língua inglesa: serão disponibilizadas duas modalidades, o candidato deve optar por uma delas:

1) Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada de modo remoto, cujas instruções serão enviadas via e-mail após a homologação das inscrições e, também, disponibilizadas no site <http://ppgca.unb.br>. A prova tem por objetivo avaliar a compreensão e interpretação de texto em língua inglesa, da



área de Ciências Ambientais, e as questões deverão ser respondidas por escrito em língua portuguesa. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso (inglês/inglês ou inglês/português).

2) Exame de proficiência em língua inglesa: o candidato deverá apresentar um certificado expedido nos últimos 5 (cinco) anos, no ato da inscrição.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.1.1 Prova de Avaliação do Projeto. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos. Os aspectos avaliados serão: 1) Resumo do Candidato (até 10 pontos); 2) Estrutura de Apresentação do Projeto (até 10 pontos); 3) Contextualização do Problema e Relevância do Tema de Pesquisa (até 10 pontos); 4) Objetivos e Hipóteses do Projeto (até 20 pontos); 5) Métodos de Análise dos Dados (até 30 pontos); 6) Viabilidade do Projeto (até 10 pontos); 7) Coerência entre os Componentes da Proposta e o Conteúdo da Proposta em Relação à Linha de Pesquisa e área de atuação dos Docentes do PPGCA (até 10 pontos).

10.1.2 Prova de Avaliação de Currículo. Esta etapa é classificatória. Consistirá da análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. No Anexo 9 do presente Edital consta a tabela para pontuação dos candidatos ao Mestrado e Doutorado, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para conferência dos pontos.

10.1.3 Proficiência na língua inglesa

10.1.3.1 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. A nota desta prova não será considerada para o cálculo da nota final. Os aspectos avaliados serão a compreensão e interpretação de texto, em língua inglesa, da área de Ciências Ambientais. As respostas deverão ser elaboradas apenas em língua portuguesa. Será realizada em modo remoto, cujas instruções serão enviadas via e-mail após a homologação das inscrições.

10.1.3.2 Exame de proficiência em língua inglesa: O candidato deverá apresentar exame de proficiência a saber: Certificado de proficiência em língua inglesa expedido nos últimos 5 (cinco) anos: Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado) na Universidade de Brasília ou outro curso credenciado pela CAPES; FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (computer-based) ou 85 (internet based); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; CAE (Certificate of Advanced English); CPE (Certificate of Proficiency in English); Atestado de proficiência de língua inglesa da Universidade de Cambridge; Resultado do teste de nivelamento do UnB Idiomas atestando nível pré-intermediário ou superior realizado com no máximo 1 (um) ano de antecedência a contar da data da inscrição.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final de cada candidato ao Mestrado e Doutorado será a média ponderada das notas obtidas nas provas de avaliação de projeto e avaliação de currículo de acordo como os seguintes pesos: 1) Prova de Avaliação de Projeto com peso 2 (dois) e 2) Prova de Avaliação de Currículo com peso 1 (um).

11.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.



11.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas do Edital e dos orientadores.

11.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º Critério) Maior nota na Prova de Avaliação do Projeto;
- 2º Critério) Maior nota na Prova de Avaliação de Currículo;
- 3º Critério) Candidato mais velho.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As chamadas de seleção poderão ocorrer nos meses de fevereiro/2025, abril/2025, junho/2025, agosto/2025, outubro/2025, dezembro/2025 ou até o encerramento do número de vagas disponíveis. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA
31/01/2025	Início da Vigência Deste Edital
Até o 7º dia útil do mês previsto no item 12.1	Período de Inscrições
Até o 9º dia útil do mês previsto no item 12.1	Divulgação Prévia da Homologação das Inscrições
Após o 10º dia útil do mês previsto no item 12.1	Período de apresentação de recursos para Homologação de Inscrições
Após o 13º dia útil do mês previsto no item 12.1	Divulgação Final da Homologação de Inscrições
Após o 14º dia útil do mês previsto no item 12.1	Realização da Prova de Inglês
Após o 16º dia útil do mês previsto no item 12.1	Divulgação do Resultado Provisório
Após o 17º dia útil do mês previsto no item 12.1	Período de interposição de recurso do Resultado Provisório da seleção
Após o 20º dia útil do mês previsto no item 12.1	Divulgação do Resultado Final da seleção
Após o 21º dia útil do mês previsto do item 12.1 e com um prazo de 5 dias úteis.	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado
31/12/2025	Fim da vigência do Edital

*Para cada etapa de prova será concedido dois dias úteis para interposição de recursos.



12.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas, bem como quaisquer comunicados da Comissão de Seleção, serão postados no endereço: <http://ppgca.unb.br/>

13. DOS RECURSOS

13.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://ppgca.unb.br/> e deverá ser enviado para o endereço eletrônico: ppgca@unb.br

13.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

13.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação e deverá ser enviado para: ppgca@unb.br

13.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, através do endereço ppgca@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

14. DA ADMISSÃO

14.1 Após o 21º dia útil dos meses previstos nos itens 8.1 e 12.1, os candidatos aprovados/selecionados, deverão encaminhar para o e-mail: secposfup@unb.br e com cópia para ppgca@unb.br, em um arquivo único em pdf, cópia dos seguintes documentos:

- 1) Termo de confirmação de ingresso preenchido (Anexo 11);
- 2) Cópia simples do diploma do curso superior;
- 3) Histórico escolar;
- 4) Carteira de identidade;
- 5) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6) Título de Eleitor, acompanhado dos últimos comprovantes de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 7) Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 8) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome do país do(a) candidato(a) (somente para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s).

14.2 Além dos documentos previstos no item 9.1, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio do envio de laudo médico.

14.2.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da inscrição da/o candidata/o

14.2.2 O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - A especificação do grau de deficiência.



14.3 Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao>

14.4 Cabe ao PPGCA comunicar aos(às) candidatos(as) a data, local e horário do procedimento de heteroidentificação, essa comunicação ocorrerá por e-mail e, também, disponível na página eletrônica <http://ppgca.unb.br>.

14.5 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas e quilombolas que não tiverem sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação não poderão concorrer às vagas destinadas a cotas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

15.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

15.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

15.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

15.1.4 Não comparecer de forma remota a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

15.1.5 Cometer qualquer ato de indisciplina em quaisquer das etapas da seleção, incluindo plágio, ou seja, apropriar-se do projeto de outro e utilizá-lo como se fosse seu, falsidade ideológica ou quaisquer outras formas de improbidade.

15.1.6 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, dentre outros).

15.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação.

15.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas do Curso de Mestrado para o de Doutorado ou do Curso de Doutorado para o de Mestrado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

15.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 10 de dezembro de 2025

Prof. Alexandre N. de Almeida
Faculdade UnB Planaltina-FUP
Matr.: 1049054

Alexandre Nascimento de Almeida – Coordenador do PPGCA
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Faculdade UnB Planaltina / Universidade de Brasília



ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado,
país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado
civil: _____

Endereço: _____

–

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2025

(assinatura)



ANEXO 2

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____

Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2025

(assinatura)



ANEXO 3

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____

Órgão Emissor: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____ estou ciente

e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2025

(assinatura)



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____

_____ declaramos que _____

_____ é membro

reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

_____ e

de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2025

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) indígena

Assinatura da(s) liderança(s) indígena



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola
_____ localizado
em _____, declaramos
que _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ e
_____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2025

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____

Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefonefixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
 - Prova em Braille
 - Tempo adicional para realização da prova
 - Tradutor-intérprete de Libras
 - Ledor
 - Transcritor
 - Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2025

(assinatura)



ANEXO 7

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

Eu, _____, nascido em
____/____/____, Identidade nº _____, emitida por _____
em ____/____/____, CPF _____, com curso de Graduação
em _____ realizado na _____
_____, solicito minha inscrição ao exame de seleção para o Curso de:

() Mestrado em Ciências Ambientais () Doutorado em Ciências Ambientais

Indicar abaixo a linha de pesquisa pretendida e até dois **PROVÁVEIS** orientadores (somente aqueles citados no Anexo 10 do Edital. A indicação não é obrigatória e servirá apenas para nortear a distribuição de discentes entre os docentes habilitados a orientar no programa.

Linha de Pesquisa:

- () Modelagem ambiental
() Manejo e conservação de recursos naturais

Prováveis Orientadores:

- 1) _____
2) _____

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade de Brasília e de que não há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

Data: ____/____/2025 Local _____

Assinatura _____

Endereço para correspondência: _____

CEP _____ TEL () _____

E-mail (em letra de forma) _____



ANEXO 8

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

CPF (apenas números):

TÍTULO DO PROJETO:

1) **RESUMO DO CANDIDATO.** Descreva competências, diferenciais, experiências e outros elementos que demonstrem vantagens para a realização do projeto. O texto deve conter no máximo 1.500 caracteres com espaços.

2) **EMBASAMENTO TEÓRICO:** Indique claramente e sucintamente qual a teoria de fundo relacionada ao seu projeto. O embasamento teórico do trabalho deve conter no mínimo cinco e no máximo sete referências bibliográficas, consideradas as mais relevantes para o estudo. Todas as referências devem ser citadas ao longo do texto. O texto deve conter no máximo 1.500 caracteres com espaços.

3) **PROBLEMA DE ESTUDO:** Apresente o problema científico que será abordado no seu estudo, bem como o seu objeto de estudo. A apresentação do problema científico deverá estar relacionada com o embasamento teórico apresentado anteriormente. O texto deve conter no máximo 2000 caracteres com espaços.

4) **OBJETIVOS E HIPÓTESES:** Os objetivos devem ser claros e sucintos de modo que seja possível identificar claramente a pergunta científica central que o projeto abordará e as hipóteses devem demonstrar os resultados esperados do projeto. O texto deve conter no máximo 2.000 caracteres com espaços.

5) **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.** O texto deve conter no máximo 4.000 caracteres com espaços, abordando:

A. Descreva quais variáveis serão medidas no estudo, de acordo com as perguntas e hipóteses descritas e descreva claramente como as variáveis dependentes e independentes estão relacionadas e como serão medidas ao longo do estudo.

B. Amostragem e coleta de dados: Descreva como será realizado o procedimento de coleta dos dados e amostragem das variáveis indicadas anteriormente.

6) **CONTRIBUIÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS.** Apresentação das principais implicações que o estudo oferece para o avanço das Ciências Ambientais. Além das implicações para a prática na área. O texto deve conter no máximo 4.000 caracteres com espaços, abordando:

7) **REFERÊNCIAS CITADAS:** Cite todas as referências bibliográficas citadas ao longo dos diferentes campos do formulário. Não há exigência de formatação específica. Porém, as referências deverão ser citadas por completo e seguindo um padrão consistente de citação no espaço abaixo. O projeto deverá conter no mínimo cinco e no máximo 15 (quinze) referências citadas ao longo do texto.



ANEXO 9

MESTRADO e DOUTORADO – Critérios de Pontuação do Currículo

Pontuar no Quadro abaixo somente com aspectos do Currículo efetivamente comprovados. Escreva o número de itens em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique pelo valor unitário. Anote a Pontuação Parcial no Quadro, respeitando o valor máximo admitido de 70 e 30 pontos. Anote a Nota Total (somatória das pontuações parciais).

Nome: _____ Assinatura: _____

Nota Total: _____

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Total parcial	Pontuação Máxima	Pontuação Parcial
1. Publicações					
1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos no estrato A do Qualis CAPES da área de CIÊNCIAS AMBIENTAIS	30			O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar 70 pontos	Total:
1.2 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos no estrato B1 a B4 do Qualis CAPES da área de CIÊNCIAS AMBIENTAIS	20				
1.3 Demais publicações: periódicos, livros, capítulos de livros e trabalhos completos em congressos	15				
1.4 Trabalhos comprovadamente submetidos a periódicos científicos Qualis A a B. Anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação do editor, caso haja (máximo de 3 itens)	10				
1.5 Apresentação de trabalho em reuniões científicas que tenham um Comitê Científico (máximo de 5 itens)	5				
2. Experiência profissional e Formação					
2.1 Experiência de magistério (por mês)* (máximo de 24 meses)	0,5			O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar 30 pontos	Total:
2.2 Experiência profissional na área de Ciências Ambientais (por mês)** (máximo de 24 meses)	0,5				
2.3 Bolsas (Reuni, PIBIC, DTI) (por mês)* (máximo de 24 meses)	0,5				
2.4 Relatórios Técnicos, Consultorias, Assessorias e pareceres para periódicos***	0,5				
2.5 Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluídos (mínimo de 360 horas)	10				
2.6 Monitoria (por disciplina/período letivo)*	1,0				

*A declaração deverá ser institucional, não sendo aceita declaração do professor orientador;

** Estágio curricular obrigatório não será considerado;

*** Relatórios de pesquisa e pareceres técnicos não serão considerados.



ANEXO 10

ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

Docente	Linha de pesquisa	Area
Andreia Almeida	Manejo e Conservação de Recursos Naturais e Modelagem ambiental	Geoprocessamento como suporte à análise e modelagem de sistemas ambientais, monitoramento ambiental e hidrologia de zonas críticas.
Éder de Souza Martins	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	Fisiologia da Paisagem, Agrominerais Regionais e Zoneamento Agrogeológico.
Edson Eyji Sano	Manejo e conservação de recursos naturais e Modelagem ambiental	Sensoriamento remoto e análise espacial de dados biogeofísicos
Eduardo Cyrino de Oliveira Filho	Manejo e conservação de recursos naturais	Qualidade de água e ecotoxicologia
Erina Vitória Rodrigues	Manejo e conservação de recursos naturais	Genética quantitativa, biologia molecular, melhoramento de plantas e estatística experimental
Gabriela Bielefeld Nardoto	Manejo e Conservação de Recursos Naturais e Modelagem ambiental	Uso de isótopos estáveis para rastreabilidade ambiental e Modelagem isotópica espacial
José Francisco Gonçalves Júnior	Manejo e Conservação de Recursos Naturais e Modelagem ambiental	Ecologia de rios e processos ecológicos em zonas ripárias
José Vicente Elias Bernardi	Manejo e Conservação de Recursos Naturais e Modelagem ambiental	Ciclos Biogeoquímicos, ciclo biogeoquímico do Mercúrio, Fixação de Carbono, Ecologia da Passagem, Análise Espacial, Sensoriamento Remoto, Macroecologia
Ludgero Cardoso Galli Vieira	Manejo e Conservação de Recursos Naturais e Modelagem ambiental	Ecologia aquática, ecologia de comunidades (principalmente zooplâncton) e monitoramento de recursos hídricos
Luiz Fabricio Zara	Manejo e Conservação de Recursos Naturais e Modelagem ambiental	Química analítica, qualidade da água e saúde humana
Renato Caparroz	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	Ecologia Molecular e Genética da Conservação, principalmente voltados para o estudo filogeográfico, estrutura genética e biologia reprodutiva da avifauna e da mastofauna neotropical.
Rodrigo Studart Corrêa	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	Restauração ecológica, reconstrução de solos, fitofisionomias de Cerrado
Rodrigo Diana Navarro	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	Aquicultura sustentável, Aquaponia, Ranicultura, Anatomia e comportamento de peixes, Manejo e conservação de animais Silvestre e exóticos.



ANEXO 11

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO PPgCA

Eu, _____,
CPF Nº _____, confirmo meu interesse de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais como discente, assim como solicito matrícula como estudante regular em tal curso.

Ademais declaro: () Posso interesse em bolsa de estudo e não tenho vínculo empregatício
() Não posso interesse em bolsa de estudo

_____/_____/_____(Cidade/Estado), ____/____/2025

Assinatura Discente